



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 205, de 23 de NOVEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, incisos I e XIX e artigo 29, inciso IV, com as devidas alterações,


RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional e sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, os horários de expediente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG em virtude do jogo da seleção Brasileira de Futebol, que:

- I- No dia 24 de novembro de 2022, o horário de expediente Câmara Municipal de Monte Belo/MG, será das 10h (dez horas) às 15:30h (quinze horas e trinta minutos);
- II- No dia 28 de novembro de 2022, o horário de expediente Câmara Municipal de Monte Belo/MG, será das 09h (nove horas) às 12:00h (doze horas) e das 15h (quinze horas) às 18h (dezoito horas);
- III- No dia 02 de dezembro de 2022, o horário de expediente Câmara Municipal de Monte Belo/MG, será das 9h (nove horas) às 15:00h (quinze horas);

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 23 de novembro de 2022.


SILVANO DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

